

EDITAL DE APOIO A EVENTOS E AO PROFISSIONAL - 2026

Com o intuito de tornar a concessão de auxílios a eventos e ao profissional, bem como a participação da autarquia em solenidades, um processo mais transparente, igualitário e justo, além de fomentar a formação e o aperfeiçoamento dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais inscritos no CREFITO-11 e em dia com suas obrigações pecuniárias, a gestão do CREFITO-11 apresenta as seguintes possibilidades de apoio, considerando apoio a eventos externos, apoio ao profissional para palestras e apresentação de trabalhos em eventos científicos das profissões e apoio a eventos com utilização do auditório da Sede do CREFITO-11. O deferimento de cada apoio solicitado estará sempre condicionado às possibilidades orçamentárias da autarquia.

1. APOIO À EVENTOS:

1.1 A organização do evento deve ser realizada por associações, sociedades profissionais e/ou entidades idôneas relacionadas às profissões de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e áreas correlatas.

1.1.1 A Entidade deve realizar acordo de cooperação junto ao CREFITO-11 conforme edital próprio.

1.2 Os profissionais envolvidos na organização deverão estar adimplentes com o Sistema COFFITO/CREFITOS.

1.3 O organizador do evento deverá preencher completamente o formulário disponível no site do CREFITO-11.

1.3.1 Os pedidos de apoio relacionados à aquisição e cotas de patrocínio deverão ser direcionados por ofício ao Conselho, por entidade conveniada, acompanhadas de plano comercial. A análise e o deferimento estão condicionados à disponibilidade orçamentária e interesse do CREFITO-11.

1.4 Para passagens aéreas nacionais em eventos fora do Distrito Federal, somente serão analisadas solicitações para palestrantes adimplentes no CREFITO-11, devendo preencher individualmente o formulário de apoio ao profissional e anexar o convite oficial da organização do evento, bem como, no caso de as entidades conveniadas enviar ofício ao CREFITO-11 com as informações relativas ao evento e a(s) pessoa(s) a quem se pleiteia o apoio.

1.5 O prazo para solicitação de passagens aéreas nacionais é de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência. Demais solicitações de apoio deverão ser enviadas com até 30 (trinta) dias de antecedência.

1.6 Os itens disponíveis para requerimento são os seguintes:

- Auditório do CREFITO-11 (40 lugares);
- Empréstimo de macas portáteis;
- Empréstimo de data show;
- Empréstimo de máquina de café;
- Impressos gerais (certificados personalizados, pastas do CREFITO-11, canetas do CREFITO-11, crachás personalizados) – informar quantidade estimada;
- Caixa de som e microfone;
- Outros (sob consulta).

CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS EM CASO DE DEFERIMENTO:

- Inserção da logomarca do CREFITO-11 nos materiais de divulgação;
- Fala institucional do CREFITO-11 na abertura ou na programação do evento (a critério do CREFITO-11).

2. APOIO AO PROFISSIONAL

2.1 O profissional solicitante deve possuir registro profissional ativo e estar regular e adimplente com suas obrigações perante o CREFITO-11.

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região - DF e Entorno

Telefone: (61) 3225-1111

SCS Quadra 8, Venâncio Shopping, Bloco B-60, 4º andar, sala 440
Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.333-900.

www.crefito11.gov.br

2.2 Não ter recebido apoio do CREFITO-11 para participação em eventos nacionais nos últimos 2 (dois) anos.

2.3 O apoio é exclusivo para profissionais que realizarão palestras ou apresentação de trabalhos científicos. O palestrante deverá anexar o convite oficial da organização do evento. O apresentador de trabalho científico deverá anexar comprovante oficial de aprovação do trabalho no evento.

2.4 As passagens aéreas somente poderão ser concedidas se o valor do trecho (ida e volta) não ultrapassar R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ou R\$ 800,00 (oitocentos reais) por trecho (ida ou volta).

2.5 A solicitação de passagens aéreas nacionais deve ocorrer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

2.6 Casos excepcionais serão avaliados pela Diretoria e/ou Comissão competente.

CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS EM CASO DE DEFERIMENTO:

- O profissional que receber apoio deverá apresentar relatório das atividades exercidas e cartões de embarque, conforme normativas do CREFITO-11 (Resolução CREFITO-11 nº 54/2025).
- Considerando que o programa visa à ampliação do conhecimento profissional e à elevação do nível de atendimento e qualidade à população, os profissionais que receberem o apoio ficam dispensados de contrapartidas adicionais além do relatório supracitado.

3. UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CREFITO-11

3.1 O auditório pode ser utilizado para realização de cursos, workshops, palestras e similares, com capacidade máxima para 40 (quarenta) pessoas. A autorização será concedida após avaliação da Gestão do CREFITO-11, de acordo com a disponibilidade da data, por ordem de requerimento e preenchimento do formulário de solicitação de espaço (disponível no site do CREFITO-11).

3.2 O profissional solicitante deve possuir registro profissional ativo e estar regular e adimplente com suas obrigações perante o CREFITO-11.

3.3 Após a ciência e deferimento da Gestão do CREFITO-11, o profissional deverá assinar termo de responsabilidade para utilização do auditório e equipamentos no dia útil anterior ao evento. Eventuais avarias constatadas na conferência de devolução do espaço deverão ser ressarcidas pelo organizador.

3.4 Cancelamentos após confirmação da data, com prazo inferior a 30 (trinta) dias, não serão permitidos, ficando o solicitante suspenso de novos pedidos pelo prazo de até 12 (doze) meses.

CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS:

- Disponibilização de 10% (dez por cento) do total de vagas do evento para sorteio entre profissionais adimplentes inscritos no CREFITO-11;
- Inclusão de fala institucional breve na programação (à critério do CREFITO-11)

MESSIAS RODRIGUES FERNANDES
Presidente do CREFITO-11